

LEI Nº 2.638 DE 29 DE ABRIL DE 2020

Abre Crédito Especial na Lei na Municipal 2.620/2019, a qual aprovou o Orçamento Fiscal do Exercício 2020 – LOA, incluindo novas rubricas orçamentária da despesa, bem como fontes de recursos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JANUÁRIA**, Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a acrescentar às despesas públicas, novas classificações, no Orçamento Fiscal vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 2.620/2019, até o limite de R\$ 375.241,81 (trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos), conforme as seguintes classificações:

a) 15.03.18.541.0031 – 1.086 – Investimento e Preservação Ambiental

Natureza da Despesa: 4.4.70.41.00 (Contribuições);

Fonte: 100

Valor: R\$ 375.241,81 (trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos)

Art. 2º. Para fazer face à criação do crédito especial, fica o Poder Executivo autorizado a reduzir o montante equivalente em outras classificações (fichas) do Orçamento Fiscal vigente que apresentem saldos suficientes, por ato do Executivo Municipal, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, inclusive por excesso de arrecadação ou superávit financeiro.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,

em 29 de abril de 2020.

MARCELO FÉLIX ALVES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

ANDRÉ RODRIGUES ROCHA

Secretário Municipal de Administração